ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.555 DE, 09 DE MARÇO DE 2006.

FIXA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

P PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para servidores do Município d Itaguaí, a partir de 1° de março de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 13 de Março 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.